

Nº 92/2021

A
Câmara de Vereadores de Três Coroas

OS VEREADORES, com assentos nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer que, após ser lida em plenário, seja encaminhado ao Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que seja alterada a Lei Municipal nº 3.872, de 17 de abril de 2019, a fim de que os candidatos a membros do Conselho Tutelar: tenham um treinamento qualificado com avaliação psicológica, bem como seja retirado do §1º, do art. 27 da já referida Lei a expressão exclusiva, a fim de que o Conselheiro Tutelar possa sim ter dedicação integral, porém, sem a necessidade de ser a única, caso haja a possibilidade de ter outra fonte de renda que seja possível de conciliar.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária a fim de que possa ter um número maior de candidatos nas eleições para Conselheiros Tutelares, eis que atualmente, com as regras da Lei, não há suplentes suficientes, o que impossibilita que os titulares possam tirar férias ou mesmo, se ocorrerem imprevistos, não terão substitutos legais.

Três Coroas, 21 de junho de 2021.

GABRIEL FEITEN

JOÃO B. DA SILVA CEMIN

FERNANDO GOMES DA SILVA NETO

EGON LAND

LUCAS DE FREITAS PEREIRA

MAIARA KOHL RAUSCH BRINGMANN

DEOCLIDES J. FIGUEIREDO

EDEMAR F. CANABARRO

PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA